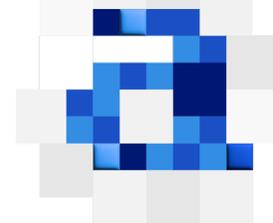


**REGULAMENTO SETORIAL INTERNO
CENTRO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TicAPP**



Índice

Capítulo I – Disposições Gerais3

 Artigo 1.º - Objeto3

 Artigo 2.º - Âmbito.....3

Capítulo II – Estrutura O TicAPP - Centro de Competências Digitais da Administração Pública.....3

 Artigo 3.º - Natureza.....3

 Artigo 4.º - Instalações3

 Artigo 5.º - Missão3

 Artigo 6.º - Competências.....4

 Artigo 7.º - Estrutura do TicAPP.....4

 Artigo 8.º - Equipa de Arquiteturas Digitais4

 Artigo 9.º - Equipa de Transformação Digital.....4

 Artigo 10.º- Equipa de Parcerias e Conformidade.....4

 Artigo 11.º - Equipa de Análise Avançada de Dados.....4

 Artigo 12.º - Equipa de Plataformas de Suporte a Canais.....4

 Artigo 13.º - Equipa de Plataformas de Interoperabilidade.....5

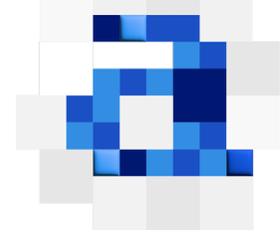
 Artigo 14.º - Funcionamento.....5

Capítulo III – Recursos Humanos.....5

 Artigo 15.º- Regime jurídico-laboral5

 Artigo 16.º - Dirigentes do TicAPP5

 Artigo 17.º - Chefes de Projeto.....6



Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1.º - Objeto

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 2.º - Âmbito

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Capítulo II – Estrutura O TicAPP - Centro de Competências Digitais da Administração Pública

Artigo 3.º - Natureza

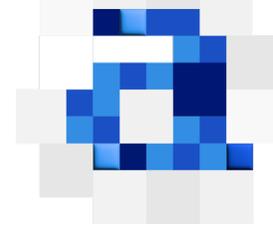
O TicAPP constitui uma unidade orgânica especial da AMA E.ETE.

Artigo 4.º - Instalações

O TicAPP funciona em instalações afetas pelas AMA para o efeito, em Lisboa.

Artigo 5.º - Missão

O TicAPP tem como missão apoiar o processo de transformação digital da Administração Pública, através da prestação de serviços e do desenvolvendo projetos transversais à Administração Pública.



Artigo 6.º - Competências

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 7.º - Estrutura do TicAPP

Revogado por Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 8.º - Equipa de Arquiteturas Digitais

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 9.º - Equipa de Transformação Digital

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 10.º - Equipa de Parcerias e Conformidade

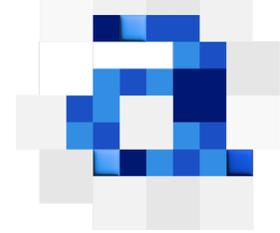
Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE

Artigo 11.º - Equipa de Análise Avançada de Dados

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE

Artigo 12.º - Equipa de Plataformas de Suporte a Canais

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.



Artigo 13.º - Equipa de Plataformas de Interoperabilidade

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 14.º - Funcionamento

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

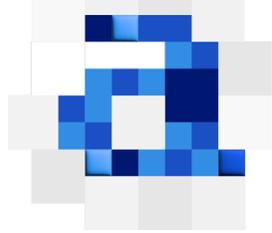
Capítulo III – Recursos Humanos

Artigo 15.º- Regime jurídico-laboral

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 16.º - Dirigentes do TicAPP

1. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
2. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
3. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
4. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
5. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
6. Os dirigentes do TicAPP têm direito ao pagamento de um suplemento com os seguintes valores:
 - a) Diretor: € 1 600,00;
 - b) Chefe de Equipa de Análise de Desenvolvimento e Integração: € 1 025,00;
 - c) Restantes Chefes de Equipa: € 834,00.



Artigo 17.º - Chefes de Projeto

1. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE
2. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;

Regulamento revisto e alterado pelas deliberações do CD de 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD e deliberação de CD de 13 /03/2024, ata 13.